

## ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES GABINETE DO PREFEITO

## LEI N° 436/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.

"Denomina PRAÇA OSVALDO OLIVEIRA DANTAS, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada PRAÇA OSVALDO OLIVEIRA DANTAS, conhecida por "Praça da caixa d'água, projetada entre a Rua Manoel Paes de Santana e Av. Paulo Vasconcelos.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que se trata esta Lei.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 03 de maio de 2022.

UIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA

Prefeito Municipal